## Prefeitura Municipal de Turmalina



AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wenderson Martins da Silva".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE TURMALINA ao senhor Wenderson Martins da Silva, pela sua relevante contribuição para o progresso do Município de Turmalina, atuando como empregado na iniciativa privada, como empresário e como membro de entidades associativas.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 27 de maio de 2014.

ilmar Pinheiro Lopes

Prefeito Municipal